

INDICAÇÃO Nº 0148/2025

A vereadora **STÉFFANE MAGALHÃES COSTA SILVA DE SOUZA PEREIRA**, usando das atribuições contidas no Art. 137 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a(s) presente(s) Indicação:

- Que seja implementada pelo Poder Executivo a regulamentação da Lei nº 712/2022, cuja ementa é: “Dispõe sobre a proibição do manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no Município de Ubaporanga, e dá outras providências”, justifica-se tal indicação pelo fato de não estar sendo cumpridas as disposições na referida lei.

Em se tratando de providência possível, e que reflete o anseio comunitário, espero e conto com o voto favorável dos meus pares de Edilidade.

Ubaporanga – MG., 06 de junho de 2025.

Stéffane Magalhães Costa Silva de Souza Pereira

Vereadora – PSD